



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 763

ESTUDOS TÉCNICOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. É fundamental proporcionar um ambiente de trabalho ergonômico e funcionalmente adequado tanto para os servidores quanto para o público externo da Justiça Eleitoral, visando alcançar um atendimento de excelência, um dos objetivos estratégicos deste órgão regional. Além disso, faz-se necessário atender às demandas de substituição de materiais defeituosos nos cartórios eleitorais e setores do Tribunal. Relatórios indicam uma distribuição expressiva de bens nas unidades administrativas do TRE-MA, sugerindo que os mobiliários estão em constante fluxo de pedidos.

1.3. A formação de uma reserva técnica/estoque é essencial para fazer frente às demandas por materiais permanentes decorrentes de aumento no número de servidores, de solicitações provenientes de zonas eleitorais e unidades administrativas e de utilizações em eventos de interesse da Justiça Eleitoral do Maranhão. Conforme **Relatório DMN** do sistema de controle patrimonial do órgão (**id.2202981**), alguns estoques de materiais estão muito baixos ou já estão zerados - sendo que muitos desses bens têm um fluxo constante de pedidos ao longo do exercício financeiro.

1.4. Convém ressaltar que, durante os períodos eleitorais, os servidores, juízes, promotores, e colaboradores envolvidos no processo eleitoral trabalham em regime de plantão contínuo, incluindo sábados, domingos e feriados, com carga horária frequentemente excedendo 10 horas consecutivas e muitas vezes fazendo as suas refeições no próprio ambiente de trabalho. Eles desempenham diversas funções importantes, como a organização dos locais de votação, o treinamento de mesários, a preparação das urnas eletrônicas, a logística do transporte de materiais eleitorais e a coordenação das equipes de segurança. Além disso, são responsáveis pela apuração dos votos e pelo acompanhamento do processo eleitoral. A carga de trabalho aumenta na véspera, antevéspera e no dia da eleição, quando é necessário garantir a preparação adequada para a votação, solucionar problemas e incidentes, e realizar a apuração dos votos de maneira precisa e transparente. A dedicação e o trabalho árduo desses profissionais são essenciais para assegurar a regularidade do processo eleitoral e a confiança do público na integridade das eleições. Portanto, é de extrema importância que as unidades administrativas do órgão estejam bem equipadas para a execução ótima das atividades descritas.

1.5. Por fim, a entrega do prédio para o funcionamento do novo Fórum Eleitoral de São Luís - juntamente com o novo Depósito de Urnas - reforça a necessidade da aquisição de mobiliários e equipamentos para a estruturação e acomodação dos servidores e usuários dos serviços das zonas eleitorais da capital.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A contratação alinha-se aos macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026, no que diz respeito ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS, buscando a humanização nas relações de trabalho e a potencialização do capital humano nos órgãos do Poder Judiciário.

2.2. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Patrimônio, aprovada para 2024, no Planejamento Anual das Contratações - PAC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do objeto

3.1 A necessidade será atendida mediante **fornecimento (não contínuo) dos bens permanentes comuns**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

3.2.1. Os requisitos de sustentabilidade atenderão ao disposto na Portaria TRE/MA n. 271/2022 e ao anexo II da Portaria TRE/MA, sendo veiculados, preferencialmente, como especificação do objeto ou como obrigação da contratada.

3.2.2 Após estudos realizados em vários manuais - como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, dentre outros - foram elencados os seguintes requisitos, que serão devidamente avaliados e mais bem especificados durante a etapa de elaboração do Termo de Referência, após análise de conveniência e oportunidade e desde que não impliquem prejuízos à competitividade do certame:

I. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de certificados ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos conforme as normas requeridas.

II. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com o Decreto nº 7.746/2021. A comprovação de conformidade se dará por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a norma

ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente).

III. O mobiliário deve atender também aos requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. A comprovação deve ser feita por meio de parecer técnico assinado por engenheiro do trabalho e/ou ergonomista devidamente regulamentados.

IV. Para os aparelhos elétricos será exigida, caso o produto tenha Avaliação de Conformidade Compulsória (definida em portaria do Inmetro), a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, classificação energética classe A. Caso se verifique que poucos fornecedores no mercado possuem modelos etiquetados com a classificação A, podem ser admitidos produtos com classificação energética inferior.

V. Acondicionamento adequado dos produtos com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

3.2.4. Estarão incluídas no fornecimento as despesas de transporte, com a entrega dos equipamentos de som prontos para uso.

3.3 Dos prazos e condições de garantia

3.3.1 O prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada. As regras quanto à contagem dos prazos e recebimento do objeto serão detalhadas no Termo de Referência.

3.3.2 Comprovação de GARANTIA através de manuais, certificados de garantia ou outros meios idôneos. Para o mobiliário, a garantia será de 5 anos, como é usual nesse mercado (id. 2202985). Para os demais itens, será o prazo padrão de 1 ano.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição e especificação dos itens consta do Anexo I. Já as quantidades estimadas iniciais baseiam-se na análise do estoque de materiais permanentes (id. 2202981) e nos seguintes processos:

- a) SEIs n. 13960-54.2022.6.27.8000 e 7101-51.2024.6.27.8000 - nos quais a Seção de Engenharia (SENAR) elaborou layouts e documentos especificando a quantidade de mobiliário, conforme documento (id. 2202979). A estimativa de mobiliários também levou em conta a quantidade existente em estoque e solicitações de cartórios eleitorais e unidades administrativas do tribunal;
- b) SEI 0013528-98.2023.6.27.8000 - no caso da estimativa de bebedouros;
- c) SEI: 0007113-65.2024.6.27.8000, no caso do telefone com headset.

No caso do micro-ondas, busca-se atender, de forma gradativa, todas as zonas eleitorais do interior do estado. Desse modo, segue tabela com quantidades estimadas:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA INICIAL	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA	31	45
2	MESA RETA 180X60	12	18
3	MESA 80X60	32	48
4	MESA CIRCULAR COM TAMPÃO 120CM	14	21
5	MESA REDONDA TAMPO MDF 0,90 DIÂMETRO	8	12
6	TELEFONE COM HEADSET	52	78
7	MICRO-ONDAS	60	100
8	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	24	36
9	MESA LINEAR 1,20	144	216
10	MESA LINEAR 1,36	2	3
11	MESA EM L 1,40 x 1,40	34	51
TOTAL		413	628

Para a quantidade total foi previsto um acréscimo de aproximadamente 50% com relação à quantidade inicial, pois além de suprir a necessidade imediata relacionada ao novo Fórum Eleitoral de São Luís e ao novo Depósito de Urnas, faz-se necessário ter uma quantidade em estoque para suprir as outras demandas (pedidos de zonas eleitorais e unidades administrativas, demandas decorrentes de eventos da Justiça Eleitoral, etc.).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de aquisição de bens permanentes comuns, cujo mercado é bastante amplo. As especificações de alguns itens levaram em conta o levantamento técnico conduzido pela Seção de Engenharia.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Súmula 247 do Tribunal de Contas da União estabelece que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso em tela, o objeto é divisível e não vislumbramos, com o parcelamento, prejuízos para o conjunto da solução ou perda de ganhos de escala. Razão pela qual sugerimos, na esteira da referida súmula, a adjudicação por item.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A presente contratação tem um **custo total estimado de R\$ 615.281,16 (seiscentos e quinze mil e duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)** definidos conforme MAPA DE PREÇOS e documentação de suporte (ids. **2202993** e **2202992**).

7.2 A pesquisa utilizou três parâmetros, entre os indicados no art. 13 da Portaria TRE/MA n. 205/2023: **contratações similares de outros órgãos, mídia especializada e cotação com fornecedores**. No caso deste último parâmetro, a escolha se deu em razão da alta especificação do mobiliário. Portanto, foi enviada a cotação para fornecedores selecionados; foram enviados três e-mails, e apenas dois responderam.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Aquisição de materiais permanentes diversos, de acordo com as especificações técnicas apresentadas, visando atender às necessidades do Fórum Eleitoral de São Luís, no sentido de proporcionar as condições adequadas de trabalho aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão e terceirizados, bem como ao cidadão que procura os serviços desta Justiça Especializada.

8.2. Aquisição do bem que possua manutenção e assistência técnica local - na cidade de São Luís/MA.

8.3 A contratação deverá ser feita por meio de processo licitatório através da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no Art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. Sugere-se ainda a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos termos do art. 3º, V do Decreto nº 11.462/2023, já que as aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, não havendo como prever o quantitativo total a ser demandado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, a Administração do TRE-MA pretende obter como resultado o pleno funcionamento do Fórum Eleitoral de São Luís e dos Cartórios Eleitorais na capital com o mobiliário adequado e ergonômico às condições adequadas de trabalho.

9.2. Além disso, objetiva a reposição do estoque de materiais permanentes e o atendimento às demandas provenientes de zonas eleitorais do interior do estado e unidades administrativas da Secretaria do Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica ao objeto ora pretendido, vez que não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes físicos do órgão para que a contratação surta seus efeitos, haja vista as unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão já se encontrarem preparados para receber os materiais permanentes a serem adquiridos devido as providências tomadas pela SENAR.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há nenhuma contratação relacionada e/ou correlata que possa impactar a contratação em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Sempre que compatível com o objeto contratado, serão adotadas práticas de sustentabilidade. Nas especificações dos objetos, serão incluídos detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada tipo de objeto, visando reduzir os impactos ambientais. Será dada preferência para produtos com baixo consumo de energia, materiais recicláveis, embalagens sustentáveis e processos de fabricação mais limpos. Isso contribuirá para a diminuição da pegada ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos.

12.2 Nos casos em que os bens permanentes adquiridos pela Administração forem considerados inservíveis, será dada atenção especial à forma como esses bens são descartados, serão adotadas medidas como o reaproveitamento, a reciclagem ou a correta destinação final desses materiais, com os devidos processos de desfazimento de bens permanentes considerados inservíveis pela Administração do Tribunal, conforme normas definidas na gestão de bens permanentes e previstas na legislação ambiental aplicável. Essas ações visam evitar a poluição do solo, da água e do ar, bem como reduzir a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a promoção da economia circular.

12.3 A gestão dos resíduos decorrentes da contratação pública também será considerada desde a fase de planejamento, em atenção à Lei nº 12.305/2010 e normas específicas. Isso envolverá a implementação de práticas adequadas de segregação, armazenamento temporário, coleta seletiva e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante do exposto nos tópicos precedentes, conclui-se que a aquisição proposta é viável, técnica e operacionalmente.

14. ANEXOS

14.1 Especificações e Quantidades Máximas

14.2 Pesquisas de Preço

14.3 Tabela de Composição da Estimativa de Custos

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Katiane Fialho Gandra
Matrícula 3099642



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE FIALHO GANDRA, Chefe de Seção**, em 14/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2244066** e o código CRC **B7EBC2FC**.

0013384-90.2024.6.27.8000	2244066v4
---------------------------	-----------